



PORTARIA Nº. 442, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de Itaguatins – TO em seu art. 61, inciso VIII,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 032/1995 - Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências. Da Seção VIII - Da Licença Prêmio por Assiduidade do Art. 126. Após cada Quinquênio de ininterrupto exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Prêmio, no período de 16/04/2024 a 15/10/2024, sendo o período de aquisição de 08/02/1996 a 07/02/2001 e 08/02/2001 a 07/02/2006 à Sra. **Maria das Graças Pereira Pimentel**, funcionária efetiva no cargo de Professora, lotado na secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n. 000268.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAGUATINS, em Itaguatins, Estado do Tocantins, aos 16(dezesseis) dias do mês de abril do ano de 2024.

MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Prefeitura Municipal.

Itaguatins - TO, 16/04/2024.

**Secretário de Adm.
Fin. e Planejamento**